



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, submetido a esta Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (AJAP) para análise jurídica do Edital de Licitação - PE SECOP/SEAC (6667946) e do Anexo do Edital (6667968).

A presente manifestação restringe-se aos aspectos jurídicos da minuta, excluídas as questões técnicas, operacionais, orçamentárias, gramaticais e ortográficas, cuja apreciação compete aos setores responsáveis.

É o relatório.

A análise jurídica prévia encontra fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

A modalidade pregão eletrônico mostra-se juridicamente adequada, considerando a caracterização do objeto como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O critério de julgamento pelo menor preço global também encontra respaldo na instrução, diante da justificativa apresentada para a contratação conjunta dos serviços. O conteúdo obrigatório do instrumento convocatório encontra-se disciplinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A minuta contempla, em seus aspectos essenciais, as matérias exigidas pelo referido dispositivo, estabelecendo as condições de participação, apresentação e julgamento das propostas, habilitação, recursos, adjudicação, homologação, execução e aplicação de sanções.

Ressalta-se que os campos destinados ao número do pregão, às datas de divulgação e abertura e às demais informações de preenchimento posterior poderão ser completados antes da publicação, não constituindo, por se tratar de minuta, impedimento à sua aprovação jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria **manifesta-se favoravelmente à aprovação jurídica do Edital de Licitação - PE SECOP/SEAC (6667946) e do Anexo do Edital (6667968).**

É o parecer.

Manaus/AM, data registrada do sistema.

(assinado digitalmente)

Raphael Guidão Marques

Diretor da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GUIDÃO MARQUES, Diretor(a)**, em 20/07/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6668781** e o código CRC **10E92293**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual se pretende a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 1.768.370,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais), para contratação de empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Constam nos autos o Mapa de Preços SECOP/DVCOP (6626199), com valor total estimado de R\$ 1.768.370,00, discriminado por item conforme pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores diversos e a preços públicos, bem como a minuta do Edital de Pregão Eletrônico - PE SECOP/SEAC (6667946) e o respectivo Anexo do Edital (6667968), que contempla o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar elaborados pela unidade demandante.

A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência emitiu Parecer AJAP/TJ (6668781), manifestando-se favoravelmente à aprovação jurídica do Edital de Licitação - PE SECOP/SEAC (6667946) e do respectivo Anexo do Edital (6667968), sem ressalvas, considerando o pleno atendimento aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

É o relatório. Decido.

O presente processo cumpre rigorosamente a exigência de controle prévio de legalidade estabelecida no art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração para realização de análise jurídica da contratação. No mesmo sentido, o art. 32 da Resolução TJAM nº 64/2023 reforça essa obrigatoriedade, assegurando que todas as contratações sejam submetidas à prévia manifestação técnico-jurídica, garantindo assim a conformidade legal dos procedimentos licitatórios desta Corte de Justiça.

A modalidade pregão eletrônico mostra-se adequada e obrigatória para a presente contratação, considerando tratar-se de aquisição de serviço de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, conforme preceitua o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global revela-se adequada à natureza una do objeto licitado, que compreende a contratação integrada dos serviços de captação, gravação de áudio e imagem e transmissão on-line de eventos institucionais, não se tratando de contratação submetida ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da Cláusula Décima Nona do Edital.

A minuta de edital apresentada demonstra observância às normas sobre licitações e contratos, especialmente aquelas constantes da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Resolução TJAM nº 64/2023 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023, contemplando as disposições sobre o objeto da licitação, as formas de comunicação, os procedimentos de habilitação e julgamento e as disposições sobre recursos administrativos, em atendimento ao conteúdo mínimo exigido pelo art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que a licitação não foi configurada como exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, tampouco com reserva de cota, conforme opção expressa constante do preâmbulo do instrumento convocatório, sem prejuízo da observância das demais regras da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis à fase de habilitação.

O valor estimado de R\$ 1.768.370,00 baseia-se em pesquisa de mercado devidamente documentada no Mapa de Preços SECOP/DVCOP (6626199), demonstrando a observância ao princípio da economicidade e aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. A despesa correspondente será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329125650001, Fonte de Recurso 275920100000 e Natureza da Despesa 0339039, conforme Cláusula Segunda do Edital.

O cumprimento do princípio constitucional da publicidade será assegurado mediante a divulgação do edital nos meios apropriados, incluindo o Diário de Justiça Eletrônico e os sítios eletrônicos

www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br, garantindo ampla participação dos interessados e a transparência do processo licitatório, em observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal e ao § 3º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e considerando o Parecer AJAP/TJ (6668781) favorável à aprovação jurídica da minuta do Edital de Licitação - PE SECOP/SEAC (6667946) e do respectivo Anexo do Edital (6667968), que examinou os aspectos legais pertinentes, **autorizo a realização de licitação** na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 1.768.370,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais), para **contratação de empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**.

Determino que, no momento da celebração do negócio jurídico, seja providenciada a documentação comprobatória de que não há restrições no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e junto à Fazenda Nacional em relação à certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, bem como seja formalizado o respectivo Termo de Contrato com a empresa vencedora, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Edital, dispensada a exigência de garantia contratual, conforme ali estabelecido, observadas as cautelas de praxe e as disposições legais pertinentes.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Licitação para as providências necessárias à publicação do edital e condução do certame, observando-se rigorosamente todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Manaus, data registrada no sistema.

- assinatura eletrônica -

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/07/2026, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6670728** e o código CRC **C827FF8B**.